



General Câmara, 27 de Março de 2019.

Memorando, 113

De: Secretaria de Planejamento - Setor de Engenharia

Para: Setor de Compras e Licitações

Assunto: Memorando 190/2019

Prezados,

Em resposta ao Memorando N°190/2019, venho esclarecer o segue:

A descrição do item 01 - objeto da discussão, a saber: ' MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, AREIA (ANÁLISE GRANULOMÉTRICA PASSANTE NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8") E ASFALTO (TEOR DE BETUME ENTRE 4,6% E 5,0%) MODIFICADO POR POLÍMEROS ENRIQUECIDO COM 1,5% DE PÓ DE BORRACHA, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,80 A 2,15 G/CM³, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO. SACO DE RÁFIA COM 25 KG', trata-se tão somente de imposições técnicas.

Embora o Dnit tenha estabelecido, em alguns pontos, limites mais flexíveis, nota-se que a Secretaria de Obras optou, tecnicamente, por restringir esses limites.

Importante destacar que tais imposições são comuns, uma vez que, há de se considerar as peculiaridades de cada obra, sobretudo o cenário em que será feito uso do material – a princípio, parte desse material ficará armazenado durante um período.

Cumprir destacar que não é plausível essa Secretaria de Planejamento - Setor de Engenharia entrar no mérito dessas imposições técnicas, tendo em vista que não participamos do estudo inicial quando da opção para aquisição do referido material.

Jordão Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 00221315/MG
Atenciosamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

36
100

Memorando 71/2019,

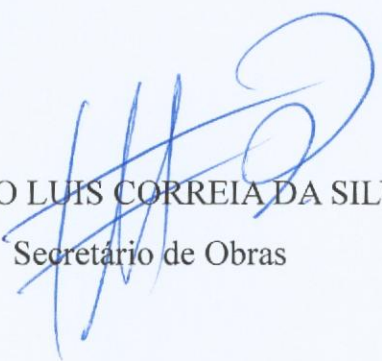
General Câmara, RS, 26 de março de 2019.

Da: Secretaria de Obras

Para: Setor de Compras

Venho através deste, informar que delimitamos a descrição da massa asfáltica por motivo de alta qualidade.

Atenciosamente,


SANDRO LUIS CORREIA DA SILVA
Secretário de Obras